

**LEI Nº 4.077 DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com a Associação de Artes de Ibitinga – “Assari – Escola”.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.360/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com a Associação de Artes de Ibitinga – “Assari – Escola”, aprovado pela Lei Municipal nº 4.040, de 02 de fevereiro de 2015, no valor de R\$ 6.602,22 (seis mil, seiscentos e dois reais e vinte e dois centavos), conforme Plano de Trabalho.

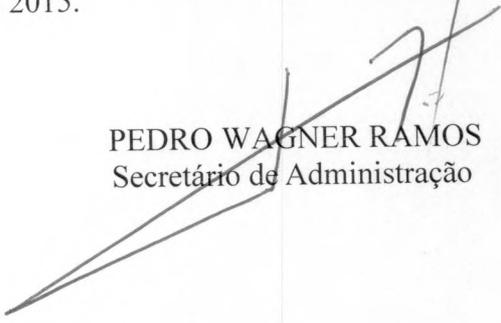
**Art. 2º.** O Termo de Aditamento a ser firmado será coberto com recursos de origem municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 15 de abril de 2015.



PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

